

DIOCORUMBÁ



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, MATO GROSSO DO SUL

Ano II • Edição Nº 242 • Sexta-feira, 28 de Junho de 2013

PARTE I • PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.209, DE 26 DE JUNHO DE 2013

Dispõe sobre a criação do Grupo de Trabalho para discussão, organização e criação do Plano de Ação para regularização da nomenclatura dos logradouros e numeração predial.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma autorizadora do art. 82, VII da Lei Orgânica do Município de Corumbá,

Considerando que no Município de Corumbá foram identificados Logradouros que se estendem por diversos bairros, loteamentos e morros, bem como que cada segmento identifica uma numeração predial conflitante;

Considerando a existência de nomenclaturas de logradouros repetidos;

Considerando a necessidade de regularizar e padronizar a nomenclatura e número predial nos logradouros do Município;

Considerando a solicitação pela Empresa de Correios e Telégrafos - ETC para regularização dos logradouros e numeração predial párea a melhor efetivação da missão institucional do segmento;

DECRETA:

Art. 1º Fica constituído o Grupo de Trabalho para discussão, organização e criação do Plano de Ação para regularizar a nomenclatura dos logradouros e a numeração predial destes.

Art. 2º O Grupo de Trabalho terá a seguinte composição:

I – Dois membros indicados pela Fundação de Desenvolvimento Urbano e Patrimônio Histórico,

II – Dois membros indicados pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos;

Art. 3º O Grupo de Trabalho poderá ser composto, ainda, por representantes das seguintes instituições convidadas:

I – Poder Público Municipal;

II - Poder Legislativo Municipal;

III – Ministério Público Estadual e/ou Federal;

IV – Cartório do 1º Ofício de Registro de imóveis;

V – Universidade Federal do Estado de Mato Grosso do Sul (UFMS);

VI – Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul (ENERSUL);

VII – Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul (SANESUL);

Art. 4º Os integrantes do Grupo de Trabalho indicados nos incisos do art. 2º e os convidados mencionados nos incisos do art. 3º poderão ser substituídos nas suas ausências ou impedimentos por pessoas designadas pelo titular da pasta ou por seu representante legal.

Art. 5º Compete ao grupo de trabalho para discussão, organização e criação do Plano de Ação:

I – avaliar a situação atual da nomenclatura dos logradouros e a numeração nele existente;

II – propor atribuições às instituições e órgãos envolvidos;

III - discutir e criar o Plano de Ação para a regularização da nomenclatura dos Logradouros e sua respectiva numeração;

IV – propor formas de execução após a conclusão do Plano de Ação;

Art. 6º O prazo para conclusão dos trabalhos do grupo é de 120 (cento e vinte) dias a contar da data de publicação deste Decreto.

Art. 7º A designação dos membros não implica ônus ou vínculo com a Administração Pública, nem quaisquer outros direitos contra o Município, sendo sua prestação considerada serviço público relevante.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá, 26 de abril de 2013.

PAULO DUARTE

Prefeito Municipal

Paulo Roberto Duarte

Prefeito

Márcia Raquel Rolon

Vice-Prefeita



Município de Corumbá

Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01
CEP 79333-141

Corumbá - Mato Grosso do Sul

CNPJ(MF) 03.330.461/0001-10

FONE: (67) 3234-3520

E-mail :
diariooficial@corumba.ms.gov.br

DIOCORUMBÁ,
instituído por meio do decreto Nº1.061, de 25/06/2012

Secretarias

Procurador-Geral do Município.....	Júlio César Pereira da Silva
Chefe da Controladoria-Geral do Município.....	Sérgio Rodrigues
Secretário Mun. de Governo.....	Hélio de Lima
Secretária Mun. de Fazenda e Planejamento.....	Waléria Cristiane Andrade Leite
Secretário Mun. de Gestão Pública.....	Luiz Henrique Maia de Paula
Secretário Mun. da Produção Rural.....	Pedro Lacerda
Secretário Mun. de Indústria e Comércio.....	Pedro Paulo Marinho de Barros
Secretário Mun. de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos.....	Luiz Mário Preza Romão
Secretária Mun. de Educação.....	Roseane Limoeiro da Silva Pires
Secretária Mun. de Saúde.....	Dinaci Vieira Marques Ranzi
Secretária Mun. de Assistência Social e Cidadania.....	Andrea Cabral Ulle

Fundações

Diretora-Presidente da Fundação de Cultura de Corumbá.....	Márcia Raquel Rolon
Diretora-Presidente da Fundação Instituto de Desenvolvimento Urbano e do Patrimônio Histórico.....	Maria Clara Mascarenhas Scardini
Diretora-Presidente da Fundação do Meio Ambiente do Pantanal.....	Luciene Deová de Souza
Diretor-Presidente da Fundação de Esportes de Corumbá.....	Elvécio Zequetto
Diretora-Presidente da Fundação de Turismo do Pantanal.....	Hélênenmarie Dias Fernandes
Diretora-Presidente da Agência Municipal de Trânsito.....	Silvana Ricco



DECRETO Nº 1.210, DE 26 DE JUNHO DE 2013.

Dá Nova Redação ao Artigo 1º do Decreto nº 996 de 7 de dezembro de 2011, que nomeia membros do Conselho Curador do Fundo Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural de Corumbá.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do art. 82 da Lei Orgânica do Município de Corumbá e considerando o disposto no art. 2º da Lei nº 1.697, de 26 de dezembro de 2001,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeadas as pessoas abaixo relacionadas, para comporem o Conselho Curador do Fundo Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural de Corumbá:

SEGMENTOS	MEMBROS
Diretora-Presidente da Fundação de Desenvolvimento Urbano e Patrimônio Histórico (FUPHAN)	Maria Clara M. Scardini
Representante do Ministério da Cultura	Norma Daris Ribeiro
Representante do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN)	Silvia Tereza Mercado Cedron
Representante do Instituto do Patrimônio Histórico do Estado (IPHAE)	Neusa Narico Arashiro
Representante do órgão Municipal de Patrimônio	Ana Paula Badari
Representante do Empresariado do Comércio	Lourival Vieira Costa
Representante do Empresariado do Turismo	Joice Carla Santana Marques
Representante da comunidade da área de investimento ou influência do projeto da atividade cultural	José Gilberto Rozisca
Representante da comunidade da área de investimento ou influência do projeto da atividade artesanal	Joana Ferreira de Campos
Representante das organizações não governamentais ligadas à preservação do patrimônio histórico e à promoção da cultura	Monica Barbosa Macedo
	(NR)

Art. 2º A nomeação para compor o Conselho Curador do Fundo Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural de Corumbá não implicará remuneração aos seus membros, não ensejando vínculos ou quaisquer outros direitos contra o Município, sendo sua prestação considerada serviço público relevante.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá, 26 de junho de 2013.

PAULO DUARTE
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 1.211, DE 27 DE JUNHO DE 2013

Dispõe sobre a convocação da X Conferência Municipal de Assistência Social de Corumbá.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso VII do art. 82 da Lei Orgânica do Município, em conjunto com a Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, tendo em vista o inciso VI do art. 18 da lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a X Conferência Municipal de Assistência Social do Município de Corumbá, a ser realizada, no período de 18 a 19 de julho de 2013, no Centro de Convenções do Pantanal de Corumbá Miguel Gómez, localizado na Rua Domingos Sahib, 570, Porto Geral.

Parágrafo único. O tema central da X Conferência Municipal de Assistência Social será "A Gestão e o Financiamento na Efetivação do Sistema Único de Assistência Social (SUAS)".

Art. 2º A X Conferência Municipal de Assistência Social de Corumbá terá composição paritária de representantes:

I – do Governo Municipal;

II – da Sociedade Civil.

Parágrafo único. A Comissão Organizadora da X Conferência Municipal de Assistência Social, que será coordenada pela Presidente e Vice-Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), será instituída por Resolução expedida pelo CMAS.

Art. 3º Constituem objetivos da X Conferência Municipal de Assistência Social:

I – avaliar a atual situação da Assistência Social no Município, discutir suas peculiaridades, contradições e necessidades, bem como estabelecer prioridades e metas para o futuro;

II – propor novas diretrizes para o seu aperfeiçoamento.

Art. 4º O apoio técnico e logístico, bem como as despesas para a realização da

X Conferência, correrão por conta da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Fica revogado o Decreto nº 1.199, de 12 de junho de 2013.

Corumbá, 27 de junho de 2013.

PAULO DUARTE
Prefeito Municipal

Lindivalda Gonçalves dos Santos
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

BOLETIM DE PESSOAL

ATOS DO PREFEITO

PORTARIA "P" Nº 576, DE 20 DE JUNHO DE 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 23 da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, **CARLOS ALBERTO SANTANA HELENA CORREA**, matr. 450, Técnico de Atividades Organizacionais II, para exercer a Função Gratificada de Supervisor de Serviço III, símbolo FCA - 4, no Fundo de Previdência Social dos Servidores Municipais de Corumbá.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de junho de 2013.

Corumbá, MS, 20 de junho de 2013.

PAULO DUARTE
PREFEITO MUNICIPAL

BOLETIM DE LICITAÇÃO

**Extrato do Contrato Administrativo de Locação de Imóvel Nº 01/2013
Processo Nº 21612/2013 - Funec**

Partes: Fundação de Esportes de Corumbá – Funec e Maria das Dores Nobre Viana/Imobiliária Fernandes LTDA. inscrita no CNPJ Nº 73.306.938/0001-08

Objeto: Locação de imóvel localizado à Rua Antônio Maria Coelho, nº 1067, lote 39, Bairro Centro, no município de Corumbá-MS, destinado à instalação e funcionamento das unidades administrativas e de planejamento da Fundação de Esportes de Corumbá – Funec.

Valor Global: R\$ 25.200,00 (Vinte cinco mil e duzentos reais).

Duração: 12 (doze) meses.

Dotação Orçamentária: 27.91.27.812.0103.4170- Gerenciamento da Fundação de Esportes de Corumbá

33.90.36.00- Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física

Data de Assinatura: 26/06/2013

Amparo Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Elvécio Zequetto-Diretor-Presidente da Fundação de Esportes de Corumbá-Locatário e Maria das Dores Nobre Viana/Imobiliária Fernandes LTDA. -Locadora

Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços de Publicação de Atos Cívicos e Oficiais nº 024/2009 - Processo 13.238/2009

Município de Corumbá

Secretaria Municipal de Gestão Pública

Partes: Município de Corumbá e a Empresa Jurídica, Diários, Publicidade, Transporte e Logística-EPP.

Objeto: Prorrogação do Prazo de Vigência por 12 (doze) meses, contado do seu vencimento.

Base Legal: Art. 57, caput, incisos I e II da Lei nº 8.666/93 e alterações.

Data da Assinatura: 27/06/2013.

Condições: Inalteradas as demais disposições clausulares.

Assinam: Sr. Luiz Henrique Maia de Paula e Jurídica, Diários, Publicidade, Transporte e Logística – EPP

AVISO DE PRORROGAÇÃO E PRIMEIRO ADENDO

Pregão Presencial nº 096/2013 – Processo nº 14.479/2013

Órgão: Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania

Objeto: aquisição de materiais de consumo (jogo de lençóis, toalha, bermudas, camisas, meias e outros), de primeira qualidade

O MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, por meio da Secretaria Municipal de Gestão Pública/Superintendência de Suprimentos e Serviços, comunica aos interessados a prorrogação da licitação e o primeiro adendo do Edital. 1) Acrescentar os subitens 1.1.1.. As empresas participantes deverão apresentar as amostras para todos os lotes; sob pena de desclassificação; 2) 1.1.2. As amostras deverão ser entregues na Superintendência Suprimentos e Serviços, Telefone (67) 3234-3433, sito à Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01, Bairro Dom Bosco – Prédio da Prefeitura Municipal de Corumbá - MS, até as 16:00 horas do dia 10 de junho de 2013; 3) 1.1.3. A amostra deverá ser etiquetada e identificada com seu respectivo Lote, sob pena de desclassificação; 4) 1.1.4. A Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania emitira um Laudo Aprovando ou não das amostras apresentadas; 5) acrescentar o Anexo VI no edital.

NOVA DATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08:30 horas do dia 17 de julho de 2013.

As demais condições permanecem inalteradas

Corumbá-MS, 27 de junho de 2013 -Superintendência de Suprimentos e Serviços



Extrato do Contrato Administrativo Nº. 028/2013.

Processo de Empenho: 7009/2013
 Partes: Secretaria Municipal de Educação e a Empresa Vida Importação, Comércio e Representações LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 79.822.169/0001-87.
 Objeto: Aquisição de Uniformes Escolares para atender as necessidades de solicitação de adesão de entidades municipais, estaduais, federais e do DF, de acordo com as especificações, quantidades estimadas e condições constantes deste Edital
 Valor Global: R\$ 157.080,00 (cento e cinquenta e sete mil e oitenta reais).
 Duração: 12 meses.
 Dotação Orçamentária: 24.92.12.365.0103.2592 – Gerenciamento da Educação Infantil
 24.92.12.361.0103.2593 – Gerenciamento do Ensino Fundamental
 24.92.12.366.0103.2597 – Gerenciamento da Educação de Jovens e Adultos – BRALF/EJA/MOVA.
 33.90.30.00 – Material de Consumo.
 Data da Assinatura: 03/06/2013
 Amparo Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.
 Assinam: Sr^a. Roseane Limoeiro da Silva Pires - Secretária Municipal de Educação e Sr. Homero da Costa Araújo – Empresa Vida Importação, Comércio e Representações LTDA.

Extrato do Contrato Administrativo Nº. 029/2013.

Processo de Empenho: 7009/2013
 Partes: Secretaria Municipal de Educação e a Empresa Keny Indústria e Comércio de Meias LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 00.498.981/0001-49.
 Objeto: Aquisição de Uniformes Escolares para atender as necessidades de solicitação de adesão de entidades municipais, estaduais, federais e do DF, de acordo com as especificações, quantidades estimadas e condições constantes deste Edital
 Valor Global: R\$ 26.180,00 (vinte e seis mil e cento e oitenta reais).
 Duração: 12 meses.
 Dotação Orçamentária: 24.92.12.365.0103.2592 – Gerenciamento da Educação Infantil
 24.92.12.361.0103.2593 – Gerenciamento do Ensino Fundamental
 24.92.12.366.0103.2597 – Gerenciamento da Educação de Jovens e Adultos – BRALF/EJA/MOVA.
 33.90.30.00 – Material de Consumo.
 Data da Assinatura: 03/06/2013
 Amparo Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.
 Assinam: Sr^a. Roseane Limoeiro da Silva Pires - Secretária Municipal de Educação e Sr. Carlos Magno C. Leodido – Empresa Keny Indústria e Comércio de Meias LTDA.

Extrato do Contrato Administrativo Nº. 030/2013.

Processo: 7009/2013
 Partes: Secretaria Municipal de Educação e a Empresa Vulcasul Indústria e Comércio de Calçados LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 07.633.031/0001-29.
 Objeto: Aquisição de Uniformes Escolares para atender as necessidades de solicitação de adesão de entidades municipais, estaduais, federais e do DF, de acordo com as especificações, quantidades estimadas e condições constantes deste Edital
 Valor Global: R\$ 368.220,00 (trezentos e sessenta e oito mil e duzentos e vinte reais).
 Duração: 12 meses.
 Dotação Orçamentária: 24.92.12.365.0103.2592 – Gerenciamento da Educação Infantil
 24.92.12.361.0103.2593 – Gerenciamento do Ensino Fundamental
 24.92.12.366.0103.2597 – Gerenciamento da Educação de Jovens e Adultos – BRALF/EJA/MOVA.
 33.90.30.00 – Material de Consumo.
 Data da Assinatura: 03/06/2013
 Amparo Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.
 Assinam: Sr^a. Roseane Limoeiro da Silva Pires - Secretária Municipal de Educação e Sr. Luiz Vicente Martins Ferreira – Empresa Vulcasul Indústria e Comércio de Calçados LTDA.

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 015/2013 - SMS

Processo: 15.954/2013.
 Partes: Secretaria Municipal de Saúde e a Empresa Amapil Taxi Aéreo LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 70.390.497/0001-87.
 Objeto: Prestação de serviços pela contratada de fretamento de aeronave com UTI aérea incluindo incubadora, destinado à remoção aeromédica de pacientes em estado crítico e eminente risco de morte, objetivando o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.
 Valor Global: 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais).
 Duração: 12 meses.
 Dotação Orçamentária:
 25.91.10.301.103.2695 – GERÊNCIA DE ATENÇÃO BÁSICA – URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
 25.91.10.122.103.2671 – GERÊNCIA DA POLÍTICA MUNICIPAL DE SAÚDE
 33.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOAS JURÍDICA
 Data da Assinatura: 19/06/2013
 Amparo Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.
 Assinam: Sr^a. Dinaci Vieira Marques Ranzi - Secretária Municipal de Saúde e Sr. Emerson Belaus de Carvalho Pereira – Amapil Taxi Aéreo LTDA.

Extrato do Contrato Administrativo de Execução de Obras/Serviços de Engenharia – SMG – Nº 026/2013.

Processo: 1.277/2013
 Partes: Secretaria Municipal de Governo e a Empresa Construtora Eficaz LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 07.928.533/0001-87.
 Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de obra/serviços

de readequações e reparos no segundo pavimento da Prefeitura Municipal de Corumbá-MS
 Valor Global: R\$ 18.318,14 (dezoito mil e trezentos e dezoito reais e quatorze centavos).
 Duração: 02 meses.
 Dotação Orçamentária: 33.01.04.122.102.4310 – Manutenção e Desenv. das Atividades do Gabinete do Prefeito
 44.90.51.00 – Obras e Instalações
 Data da Assinatura: 14/06/2013
 Amparo Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.
 Assinam: Sr. Hélio de Lima - Secretário Municipal de Governo e Sr. Francisco Vieira Neto – Construtora Eficaz LTDA.

Extrato do Contrato Administrativo de Aquisição de Pneus, Câmaras e Protetores de Pneus de Fabricação Nacional, Novos, de 1ª Linha Nº. 031/2013.

Processo: 3.129/2013 – Pregão Público Presencial nº 038/2013
 Partes: Secretaria Municipal de Educação e a Empresa DMP Pneus e Acessórios LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 37.549.524/0009-01.
 Objeto: Aquisição de pneus, câmaras e protetores de pneus de fabricação nacional, novos, de 1ª linha e de primeiro uso.
 Valor Global: R\$ 49.428,00 (quarenta e nove mil e quatrocentos e vinte e oito reais).
 Duração: 10 meses.
 Dotação Orçamentária: 24.92.12.361.0103.3540 – Implementação das Ações do Programa Nac. de Apoio ao Transporte escolar – PNATE
 33.90.30.00 – Material de Consumo.
 Data da Assinatura: 17/06/2013
 Amparo Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.
 Assinam: Sr^a. Roseane Limoeiro da Silva Pires - Secretária Municipal de Educação e Sr. Valdeci Munhoz – DMP Pneus e Acessórios LTDA.

Aviso de Homologação e Adjudicação

O Município de Corumbá-MS, através da Superintendência de Suprimentos e Serviços, comunica aos interessados que homologou e adjudicou o procedimento e o resultado da Licitação Concorrência nº 02/2013 - Processo nº 18.954/2013 da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos, instaurado visando à contratação de empresa de engenharia para execução de obras/serviços de drenagem nas Ruas Bahia, Pernambuco e 7 de Setembro no município de Corumbá-MS, onde foi adjudicado à empresa Engecom Engenharia e Comércio Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.289.344/0001-98, no valor total de R\$ 1.887.330,92 (um milhão, oitocentos e oitenta e sete mil, trezentos e trinta reais e noventa e dois centavos). Contrato de Repasse nº 766663/2011/Ministério das Cidades/CAIXA-SIAPF – 037.011-08.
 Corumbá-MS, 27 de junho de 2013.
 (a) Luiz Mário Preza Romão - Secretário Municipal de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos.
 (a) André Simões - Superintendente de Suprimentos e Serviços.

COORDENADORIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

GUARDA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 16, DE 26 DE JUNHO DE 2013.

Dispõe sobre Comissão que realizará a Regulamentação do Regimento Interno da Guarda Municipal de Corumbá – MS.

O COMANDANTE DA GUARDA MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 45 e seus incisos da Lei Complementar 112/2007, bem como Decreto Nº 925/2011,

RESOLVE:

ART. 1º - Ficam o Servidor e os Guardas Municipais nomeados para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão que realizará a regulamentação do regimento interno da Guarda Municipal de Corumbá – MS, determinando as atribuições que lhe compete.

- 1 – SERVIDOR - MARCIO JOSÉ ANDROLAGE CHAVES – MAT - 7723
- 2 – GM – MARCIAL JESKE – MAT - 6803
- 3 – GM – JOSE MARIO SILVA DE ARAUJO – MAT - 6934

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua ASSINATURA, revogadas as disposições em contrário.

Corumbá - MS, 26 de Junho de 2013.

WALDIR RIBEIRO ACOSTA – TEN. CEL /QOPM.
 Comandante da Guarda Municipal
 Decreto “P” 375/2013